

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021.
(Do Sr. DELEGADO ANTÔNIO FURTADO)

Requer a realização de audiência pública para tratar de questões relacionadas ao **CRIME** de homicídio ativo, terminologia do FBI que significa prática de assassinatos em sequência em áreas povoadas.

Srº. Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos. 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) da Câmara dos Deputados, realização de audiência pública para tratar do **CRIME** de homicídio ativo, terminologia do FBI que significa prática de assassinatos em sequência em áreas povoadas, infelizmente consumada com frequência nos EUA e já com episódios no Brasil.

Sr. Presidente assim propomos a participação dos seguintes convidados para audiência ora solicitada:

- 1- *Associação dos Delegados de Polícia do Brasil. (ADEPOL)*
- 2- *Guilherme Rodrigues de Sousa, Ag de Polícia Legislativa CD.*
- 3- *Felipe Teixeira Gabriel, Ag de Polícia da PCDF.*
- 4- *Dr Fabricio Oliveira, Delegado de Polícia PCERJ (Diretor da CORE)*
- 5- *Associação dos Delegados de Polícia Federal.*
- 6- *Representante da Embaixada dos EUA no Brasil.*
- 7- *Representante da SENASP-MJ*



JUSTIFICATIVA

Homicida ativo, segundo o FBI (Federal Bureau of Investigation), consiste em “um ou mais indivíduos ativamente engajados em matar ou tentar matar pessoas em uma área povoada.”

Salienta-se que essa instituição americana supracitada promoveu, para policiais brasileiros, curso que ensinou o protocolo contra ataques dessa natureza.

A proliferação de atentados de homicidas ativos em todo o mundo colocou em alerta as instituições policiais e de Defesa Nacional. Até mesmo o Brasil, que tradicionalmente participava mais como espectador que como vítima, passou a ser alvo. Exemplo disso foi o Massacre de Suzano, onde dois ex-alunos invadiram a Escola Estadual Professor Raul Brasil e mataram sete pessoas, outro exemplo foi o Massacre de Realengo refere-se à chacina ocorrida em 7 de abril de 2011, por volta das 8h30min da manhã (UTC-3), na Escola Municipal Tasso da Silveira, localizada no bairro de Realengo, no município do Rio de Janeiro, o atirador Wellington Menezes de Oliveira, de 23 anos, invadiu a escola armado com dois revólveres e começou a disparar contra os alunos presentes, sendo que matou doze (12) deles, com idade entre 13 e 15 anos, e deixou mais de 22 feridos. O assassino foi interceptado por policiais, mas cometeu suicídio antes de ser detido.

A motivação do crime figura incerta, porém a nota de suicídio de Wellington e o testemunho público de sua irmã adotiva e o de um colega próximo apontam que o atirador era reservado, sofria bullying e pesquisava muito sobre assuntos ligados a atentados terroristas e a grupos religiosos.

Como o Brasil ainda carece de legislação, protocolos (policiais e civis) e informações diversas sobre homicídio ativo, verifica-se a necessidade de que esta Comissão promova um debate sobre esse assunto.

Ante o exposto, este Deputado pede aos ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado Federal Delegado **ANTÔNIO FURTADO PSL/RJ**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Antônio Furtado e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213099669600>



Requerimento **(Do Sr. Delegado Antônio Furtado)**

Requer a realização de audiência pública para tratar de questões relacionadas ao CRIME de homicídio ativo, terminologia do FBI que significa prática de assassinatos em sequência em áreas povoadas.

Assinaram eletronicamente o documento CD213099669600, nesta ordem:

- 1 Dep. Delegado Antônio Furtado (PSL/RJ)
- 2 Dep. Emanuel Pinheiro Neto (PTB/MT)

